

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



ERRATA A LEI Nº 2.816/2025 DE 08 DE JANEIRO 2025

Considerando o erro material quando da digitação da data da presente Lei,
necessário que se faça a seguinte retificação:

Onde se lê:

LEI Nº 2.816/2024

(...)

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2024.

Leia-se:

LEI Nº 2.816/2025

(...)

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2025.

As demais informações referentes a esse Decreto estão mantidas e com seus
efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2025.

Itabaiana/SE, 13 de janeiro de 2025

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal